



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Jaboatão dos Guararapes/Campus Jaboatão dos Guararapes/Gabinete da Direção-geral

EDITAL JBG/IFPE Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO ENSINO SUPERIOR PARA O PROJETO RESIDÊNCIA EM TIC 08

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei no 11.892, de 30 de dezembro de 2008, nomeado pela Portaria no 501/2020-GR, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam pública a realização da SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO ENSINO SUPERIOR PARA O PROJETO RESIDÊNCIA EM TIC 08.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital objetiva selecionar bolsistas para participar do Projeto Residência em TIC 08. O projeto tem como finalidade a Qualificação e Iniciação Tecnológica na área de Inteligência Artificial de estudantes de cursos superiores da área de informática ou áreas afins de todo Brasil e Exterior. Seu cronograma prevê o desenvolvimento de projetos usando Programação Aplicada na área de Inteligência Artificial para solucionar problemas emergentes da sociedade, como Predição, Previsão e Classificação de Itens de forma automática. Para esta capacitação, serão utilizados os cursos do Projeto Huawei ICT Academy IFPE e diferentes ferramentas de apoio ao ensino de programação.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste processo seletivo, estudantes dos cursos de graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) dos *campi* Jaboatão dos Guararapes e Paulista.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas para estudantes monitores serão assim distribuídas:

Curso	Vagas	Reserva
Estudante de Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas dos <i>campi</i> Jaboatão dos Guararapes e Paulista	2	2

3.2 Os candidatos do cadastro reserva poderão atuar como voluntários, se assim preferirem. A promoção para bolsista será automática se houver desistência ou desligamento.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ter disponibilidade de 16,75 (dezesesseis vírgula setenta e cinco) horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto;

- 4.2 Ter Currículo Lattes na base de dados do CNPq assim que selecionado (caso ainda não tenha);
- 4.3 Ser aluno regularmente matriculado no IFPE dos campi/cursos indicados no item 3 deste documento e apresentar aprovação na disciplina de Lógica de Programação;
- 4.4 Ter concluído curso preparatório ou deter a certificação HCIA-AI (*Huawei Certified ICT Associate - Artificial Intelligence*) da Huawei ICT Academy.

5. DAS FUNÇÕES

- 5.1 Auxiliar o Coordenador e os Professores Pesquisadores durante as capacitações.
- 5.2 Auxiliar a Aprendizagem, Tirar dúvidas e engajar o público durante as capacitações.
- 5.3 Acompanhar e auxiliar o público no desenvolvimento das aplicações inteligentes e inovadoras.
- 5.4 Acompanhar e auxiliar o público na escrita dos relatórios das aplicações inteligentes e inovadoras.
- 5.5 As atividades desempenhadas pelos estudantes monitores serão definidas e orientadas pelo coordenador do projeto e demais membros da equipe.

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 As inscrições serão realizadas através de formulário online disponível no link <https://forms.gle/6XctsdZZd2HDM2Vy9>, no período de 11 a 12 de janeiro de 2023.
- 6.2 Os/As estudantes que desejem participar desta chamada deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição online e anexar os documentos.
- 6.3 Os documentos originais ou documentos complementares poderão ser solicitados a qualquer momento, durante a vigência do programa, para comprovação e conferência das informações prestadas.
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante o preenchimento correto dos dados solicitados no questionário e dos demais elementos constitutivos do processo.
- 6.5 Serão consideradas, no momento da análise, as informações prestadas no ato da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Para concorrer a este edital o/a estudante deverá atender aos seguintes critérios:
- Estar regularmente matriculado no *Campus* Jaboatão ou no *Campus* Paulista e estar cursando o curso indicado no item 3 deste documento, a partir do 2º período;
 - Ter certificado de conclusão do curso HCIA-AI da Huawei ICT Academy;
 - Ter disponibilidade para reuniões regulares, acompanhar e engajar participantes das qualificações entre janeiro e julho de 2023;
- 7.2 Casos específicos serão analisados pela coordenação do projeto, que decidirá pela participação ou não do/a estudante no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no quadro 1, abaixo:

Item	Instrumento	Critério	Escala	Máximo
1	Histórico Escolar do curso corrente no IFPE (obrigatório)	Coeficiente geral ou equivalente normalizada para 0 a 10	0 - 10	10
2	Certificado e Nota do Final Exam do curso HCIA-AI da Huawei ICT Academy (obrigatório)	- Maior nota no final exam normalizada para 0 a 10	0 - 10	10
3	Diplomas / certificados de cursos acadêmicos reconhecidos MEC (registrar apenas o de maior nível)	Curso Técnico - 2 pontos Curso Superior - 5 pontos Curso de Mestrado - 10 pontos Curso de Doutorado - 20 pontos	0 - 20	20
4	Documento emitido pelo campus	Atividades de ensino, pesquisa ou extensão (1 ponto para cada atividade)	0 - 10	10

8.2 A classificação dos candidatos inscritos será em ordem decrescente, sendo o primeiro aquele que possuir a maior pontuação registrada.

8.3 Em caso de empate no coeficiente escolar, para fins de classificação, o desempate se dará pela maior idade.

8.4 Os documentos devem ser agrupados em apenas 1 arquivo PDF de no máximo 10MB, na ordem da tabela, e submetido no processo de inscrição.

9. DO CRONOGRAMA

Data / Período	Etapa
09/01/2023 a 11/01/2023	Divulgação do Edital
11/01/2023 a 12/01/2023 (encerramento às 23h59)	Período de Inscrições pelo site https://forms.gle/6XctsdZZd2HDM2Vy9
13/01/2023 - 12h	Divulgação do Resultado Parcial
13/01/2023, das 13h às 17h	Interposição de recursos no e-mail luciano.cabral@jaboatao.ifpe.edu.br
13/01/2023 - a partir das 18h	Divulgação do Resultado Final
16/01/2023 até as 12h	Cadastro do bolsista
17/01/2023	Início das Atividades Preparatórias
01/03/2023	Data prevista para Início da primeira qualificação

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O/A estudante que não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma.

10.2 Para interpor recurso, o/a estudante deverá enviar, na data descrita no cronograma deste edital, e-mail ao seguinte endereço: luciano.cabral@jaboatao.ifpe.edu.br, contendo o nome do candidato e relatando o motivo pelo qual está solicitando o recurso.

10.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

11. DAS BOLSAS E ORÇAMENTO DESTINADO

11.1 Serão selecionados estudantes conforme o item 3 deste documento.

11.2 O valor individual da bolsa será de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) considerando uma carga horária semanal de 16,75h.

11.3 O programa terá vigência de 7 (sete) meses para os/as estudantes contemplados/as.

11.4 A maioria das aulas do projeto serão gravadas e online, cabendo no máximo 2 reuniões síncronas por semana, as demais horas serão impetradas no acompanhamento, no engajamento e no auxílio das atividades de ensino e aprendizagem, pesquisa e inovação dos participantes.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1 O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária. Para recebê-la, todos os estudantes contemplados deverão providenciar a abertura de uma conta-corrente (em qualquer banco) e encaminhar os números da agência e da conta, ainda no mês de janeiro de 2023, além de preencher formulários indicados pela parceira FADE para a coordenação do projeto.

12.2 A conta deve ser de titularidade exclusiva do/a estudante.

12.3 O pagamento das bolsas será de responsabilidade do MCTI/SOFTEX, via agência de fomento (FADE).

13. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO/A BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A

13.1 Os bolsistas serão desligados nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso;
- b) trancamento de matrícula;
- c) desistência da bolsa ou do curso;
- d) prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório;
- e) descumprimento de quaisquer das obrigações consignadas nos item 2.4 deste Edital;
- f) por solicitação do/a estudante;
- g) por solicitação do/a orientador/a;

13.2 No caso de estudante bolsista, o desligamento acarretará o cancelamento do pagamento da bolsa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o/a estudante do processo de seleção, ou se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso nos Programas Específicos, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.3 As inverdades e/ou omissões de dados relevantes, assim como fraude e/ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo será motivo de desclassificação e/ou exclusão nos Programas Específicos, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

14.4 A inscrição poderá ser efetivada pelo/a estudante ou seu responsável legal.

14.5 Ficará reservado à Coordenação do Projeto solicitar, a qualquer momento, a devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos quando constatado e/ou comprovado inveracidade das informações e/ou o descumprimento das normas dos Programas.

14.6 Casos omissos e/ou específicos serão analisados pela coordenação do Projeto.

14.7 Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, basta enviar e-mail para luciano.cabral@jaboatao.ifpe.edu.br.

Janderson Emmanuel de Sousa Santos

Direção Geral do Campus Jaboatão dos Guararapes – IFPE

Natalia Mary Oliveira de Souza

Divisão de Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação - DPEX



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Emmanuel de Sousa Santos**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/01/2023, às 16:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Mary Oliveira de Souza**, **Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão**, em 09/01/2023, às 16:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0487154** e o código CRC **C1DA0FA2**.